



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 09 A 13 DE JANEIRO DE 2023

DELIBERAÇÃO N. 002/2023 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 17 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão,



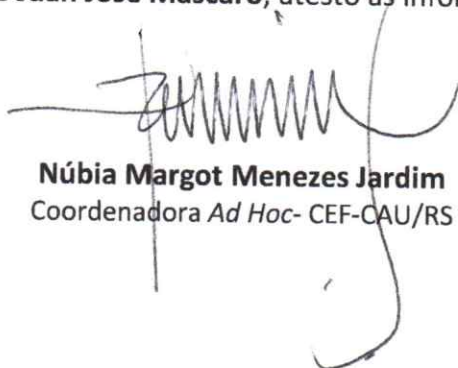
mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 09 a 13 de janeiro de 2023.

Porto Alegre – RS, 17 de janeiro de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as) **Marília Pereira de Ardivino Barbosa**, **Rinaldo Ferreira Barbosa** e **Juan José Mascaró**, atesto as informações aqui apresentadas.



Núbia Margot Menezes Jardim
Coordenadora Ad Hoc- CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ADRIANI BORBA SOARES	UFRGS	1674600/2023
2	ANIA DE TONI LONGO	UCS-BENTO	1667355/2023
3	BERNARDO LIMBERGER BORGES	ULBRA-CANOAS	1506395/2022
4	BRUNA LACERDA DE LIMA	UFFS	1674333/2023
5	CAROLAINÉ LOPES AMARANTE	UFFS	1673221/2023
6	DANIEL FELIPE JACOBI	UNILASALLE	1677572/2023
7	DANIELA GUERRA COTTA	UFRGS	1674615/2023
8	DÉBORA MENEGUZZO	UCS-CX	1671288/2023
9	EDUARDO HANAUER	UCS-BENTO	1611455/2022
10	GABRIEL POERNER THOMAS	UFRGS	1678881/2023
11	HENRIQUE NUNES GARCES	PUCRS	1564460/2022
12	JESSICA MARTINI DA LUZ	UFRGS	1673244/2023
13	JÚLIA PACHECO JUNQUEIRA	UNISC	1678199/2023
14	JULIANA PELLISOLI REGULY	UFRGS	1675518/2023
15	JULIANO CHRISTOFOLI LOGUERCIO	UFRGS	1674582/2023
16	LARISSA CAMPEOL	UFRGS	1677649/2023
17	LAURA KREWER TRINDADE	UFRGS	1678059/2023
18	MARIA AUGUSTA SCALCON CALIL	ULBRA-SM	1678652/2023
19	MARIA EDUARDA SENNA SILVEIRA	UFN	1674317/2023